

DECRETO GP Nº 035/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RECEPCÃO NO AMBITO MUNICIPAL DO DECRETO ESTADUAL Nº 49.055, DE 31 DE MAIO DE 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam recepcionadas as determinações do Decreto Estadual nº 49.055, de 31 de maio de 2020, que sistematizam as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e que prevê a retomada do funcionamento das atividades econômicas suspensas durante o seu enfrentamento, naquilo que for aplicável aos Municípios.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de Junho de 2020.



RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL